ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE A ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1870/2022

O B J E T O: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA A SEREM PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02/05/2022), às dez horas (10h00), na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Igaratá, reuniu-se a Comissão designada para abertura para procedimento e instalação da Sessão Pública para a abertura dos envelopes protocolados, referentes ao credenciamento supramencionado.

Em prosseguimento ao certame, a comissão abriu os envelopes contendo a documentação para análise dos mesmos quanto ao exigido em edital.

Em análise à documentação, a Comissão informa que:

CREDENCIADO	CNPJ	OBJETO	SITUAÇÃO	MOTIVO	PASTA
ALDAIR ROGERIO DE OLIVEIRA	45.751.485 /0001-93	INSTRUTOR DE VIOLA	DEFERIDO	DOCUMENTOS DE ACORDO COM O EDITAL	SEDUC
FRANCISCO CARLOS MACHADO	17.801.296 /0001-42	INSTRUTOR DE CULTURA BRASILEIRA, AFRO E INDIGENA	DEFERIDO	DOCUMENTOS DE ACORDO COM O EDITAL	SEDUC
SANDRA REGINA TEIXEIRA XAVIER	45.243.410 /0001-00	INSTRUTOR DE LINGUAS ESTRANGEIRAS (ESPANHOL)	DEFERIDO	DOCUMENTOS DE ACORDO COM O EDITAL	SEDUC
TASSIA ALVES ESPORTE E SAUDE LTDA	32.391.359 /0001-23	PROFESSOR DE PRATICAS ESPORTIVAS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CNDF e apresentou CND municipal vencida	AÇÃO SOCIAL

A empresa SANDRA REGINA TEIXEIRA XAVIER, será representada pela prestadora de serviço Maria Angelica Chavez de Flores, na qual exercerá a função de Instrutora de línguas estrangeiras.

A empresa FRANCISCO CARLOS MACHADO, apresentou em sua documentação interesse no credenciamento nds objetos “INSTRUTOR DE CULTURA BRASILEIRA, AFRO E INDIGENA” e “INSTRUTOR DE PROJETOS CULTURAIS”, sendo considerado para todos os efeitos somente o objeto “INSTRUTOR DE CULTURA BRASILEIRA, AFRO E INDIGENA”, haja vista os documentos apresentados referentes aos desempenhos anteriores e experiencias. Cabe ressaltar que, cada envelope contendo os documentos conforme prevê o edital, representa apenas um objeto, não podendo cumular mais de um objeto em um único envelope.

No que tange ao indeferimento da empresa TASSIA ALVES ESPORTE E SAUDE, abre-se o prazo de 08 dias uteis, conforme disposição no artigo 48, §3° da lei Federal 8.666/93, para que a mesma regularize e apresenta nova proposta contendo todos os documentos solicitados no Edital. Tal decisão, faz-se necessária pelo fato de que a empresa supra, foi única na apresentação de proposta, sendo válida, porem inabilitada conforme justificativa mencionada acima.

Nada mais havendo a tratar, a comissão divulga o quadro acima contendo o deferimento e indeferimento e motivos para tal decisão.

Informamos ainda que nos termos do art. 109, § 1º, da LF 8.666/93, o resultado deste certame será dado publicidade no site www.igarata.sp.gov.br

_____

REGINA CELIA FORTES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

_____

DAVID CHRISTOPHER DA SILVA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ESPORTES, TURISMO E LAZER

_____

ARY FERNANDES PRIANTI

SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA